



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão - RS
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 Departamento de Infraestrutura Urbana

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de material elétrico e eletrônico para Secretaria de Serviços Urbanos
- 1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNI
01	Unid.	500	Abraçadeira 200mm de ferro para poste de concreto	25,73
02	Metro	1000	Cabo fio flexível, PP, 2 x 2,5 mm ² (2 vias).	0,87
03	Unid.	5000	Conector CDP 70 , condutores , principal mm ² 10-95, AWG/MCM 8-3/0, Derivação mm ² 1,5-10, AWG/MCM 16-8.	8,43
04	Unid	400	Refletor Led , potência de 200w,Bivolt à Prova D'água Cor Branco frio,vida útil 25000 horas, Temperatura de cor: Branco Frio (6000k) Luminosidade 14.000 Lumens Vida útil 30.000 horas de uso Voltagem: AC90-265V (Bivolt) Frequência: 50/60 Hz Ângulo de abertura: 120° Temperatura de operação: -20°C a 50°C, Uso: externo com proteção IP66 (à prova de poeira e protegido contra jato potente de água)	40,87
05	Unid	200	Refletor Led, potência de 150 w, bivolt á prova d'agua, cor branco frio, Luminosidade: 15.000 Lúmens Cor: Branco Frio (6500k) Tensão: AC90-260v , Ângulo de Abertura: 120° , Corrente: 0,75mA , Modelo: MicroLED SMD , Frequência: 50-60Hz , Material: Alumínio , Fator de Potência: >0,6 , Vida Útil: 25.000h , Índice de Reprodução de Cor: 70 , Índice de Proteção: IP66	33,42
06	Unid.	500	Ignitores conjugado interno/externo para reatores de lâmpada vapor de sódio, de 70w a 1.000w.	8,34
07	Unid.	500	Reatores para lâmpada vapor metálica de 400w.	99,73
08	unid	500	Braço reto de aço galvanizado 1 metro x 1 polegada para luminária publica.	12,20
09	unid	500	Luminárias base E-27, aberta ,publica , oval , sem grade, em alumínio.	15,37
10	Unid	100	Refletor de led Pôtencia: 600W , Luminosidade: 42.000 Lúmens , Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k) , Ângulo de Abertura: 120° , Certificação CE, RoHS, ISSO , Fator Potência: ≥0.5% , Voltagem: Bivolt (110v-220v) ,Proteção: IP66	152,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



11	Unid	100	Refletor de Led Pôtencia: 400W Luminosidade: 40.000 Lúmens , Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k) Ângulo de Abertura: 120° Certificação CE, RoHS, ISO Fator Potência: ≥0.5% , Voltagem: Bivolt (110v-220v) , Proteção: IP66	79,70
12	Unid	50	Caixa de medição agrupada para muro lateral acesso frontal ao disjuntor 133191/SF-EQTL, padrão ceee/equatorial, Fabricada em policarbonato, tem como função básica acomodar o disjuntor, cabos e o medidor, Grau de proteção: IP43; Suporta disjuntor tripolar DIN até 70A; Tipo de ligação: Polifásico (Monofásico, bifásico e trifásico); deve Acompanhar kit de fixação do medidor; Suporte para fixação do disjuntor DIN; Fechamento com lacre da concessionária. DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO: Altura: 420mm; Largura: 260mm; Profundidade: 140mm. Para fazer o pedido correto, certifique-se que o produto é homologado de acordo com a concessionária da sua região. Conforme norma NBR 15820; Base em policarbonato na cor cinza; Possuir proteção anti-uv; Alta resistência mecânica; Anticorrosivas e isolantes;	143,83
13	Unid	500	Lâmpada de 200 watts de potência, bulbo, base E40-luz fria branca Vida útil mínimo. de 30.000h/uso Coloração branco LED 6500k lumens 180.000	101,24
14	Pacotes	500	Abraçadeira de nylon comprimento 400mm e largura de 4,8 mm, na cor branco, unidades por embalagem 100, pacotes com 100 unidades cada.	9,61
15	Unid	500	Receptáculo de porcelana com base, especificações, base E27, corpo em porcelana, contatos e Castilho em latão, para fios e cabos 0,5 a 2,5 mm ² , temperatura máxima 70° c, corrente máxima de 4 a, potência máxima 100w.	1,06
16	Unid	500	Bocal soquete adaptador de redução de base E40 para base E27, adaptador de roscas E40 para E27, de porcelana, indicado para uso de lâmpadas ovóides e tubulares.	4,08
17	Metro	500	Fio cabo quadruplexado 25mm, neutro isolado trifásico, nas cores, preto, cinza, vermelho e azul, tipo de cabo, multiplex quadruplex, , 4 x 25mm, cabos de alumínio multiplexados nbr 8182, com neutro isolado, seção nominal (mm ²) 25.	20,02
18	Unid	5000	Conector compacto emenda 2 fios, tipo de portas do adaptador europeia, tipo de pinos do adaptador europeu, quantidade de portas do adaptador 2, quantidade de pinos do adaptador 2, para condutores flexível 0,14 – 4 mm ² , rígido e semi rígido, 0.2 a 4 mm ² , tensão má-	7,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



			xima de operação 450v. intensidade de corrente elétrica, 32 a, grau de proteção ip 20, invólucro externo , poliamida (pa 6.6) – autoextinguível, (classe VO), resistência térmica ate 105°C, mola cage clamp compact (aço), inoxidável cromo- níquel, barra de condução cobre eletrolítico.	
19	Unid	200	Eletroduto de PVC de 1 polegada e meia. Comprimento: 3 metros, alta resistência mecânica, produto antichama (não propaga chama), atendendo à norma NBR 15465; Cor: Preto	12,34
20	Unid	200	Curva em 90 graus de 1 polegada e meia , pvc, eletroduto, na cor preto, anti chama.	2,42
21	Unid	200	Luvas de 1 polegada e meia , pvc, eletroduto, na cor preto, anti chama.	2,59
22	Metro.	100	Sealtubo Spiralfex 1 polegada emborrachado na cor Preto, material PVC.	12,01
23	Unid.	400	Cano de 1 polegada, para condutele , na cor cinza, varas de 3 metros cada, material PVC.	11,07
24	Unid.	400	Curva em 90 graus de 1 polegada para condutele , na cor cinza, material PVC.	2,77
25	Unid	1200	Luva lisa para condutele de 1 polegada, na cor cinza, material PVC.	1,58
26	Unid	1500	Caixa para condutele, de 1 polegada na cor cinza, 5 entradas, material PVC.	7,69
27	Unid	500	Tampa cega para condutele de 1 polegada, na cor cinza, material PVC.	3,23
28	Unid	100	Tomada simples sem placa para condutele , na cor branca, horizontal.	4,66
29	Unid.	100	Tomada dupla sem placa para condutele, na cor branca, horizontal.	5,56
30	Unid.	100	Espelho para tomada simples , para condutele de 1 polegada, horizontal, na cor cinza, material PVC.	2,79
31	Unid.	100	Espelho para tomada dupla, para condutele de 1 polegada, horizontal, na cor cinza, material PVC.	3,28
32	Unid.	50	Interruptor simples sem placa, para condutele de 1 polegada, na cor cinza, vertical.	2,93
33	Unid.	50	Interruptor duplo sem placa, para condutele de 1 polegada, na cor cinza, horizontal.	4,65
34	Unid.	50	Interruptor triplo sem placa , para condutele de 1 polegada, na cor cinza, horizontal.	5,87
35	Unid.	50	Espelho para interruptor simples para condutele de 1 polegada, na cor cinza, vertical, material PVC,	2,48
36	Unid.	50	Espelho para interruptor duplo para condutele de 1 polegada, na cor cinza, horizontal, material PVC.	2,90
37	Unid.	50	Espelho para interruptor triplo para condutele de 1 polegada, na cor cinza, horizontal, material PVC.	3,29
38	Unid.	3100	Adaptador para condutele de 1 polegada, na cor cinza, material PVC.	0,82
39	Unid.	1500	Abraçadeira fechada para condutele de 1 polegada, na cor cinza, material PVC.	0,65
40	Unid.	5000	Bucha para parede numero 8 para fixação com anel.	0,10
41	Unid.	5000	Parafuso, tipo de parafuso soberba, forma da cabeça chata PH2, sistema de aperto Philips, forma da rosca redonda, comprimento 50mm, diâmetro 5mm.	0,31
42	Metro	500	Cabo flexível, 1 x 10 mm , na cor preto.	7,58
43	Metro	500	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor vermelho.	7,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



44	Metro	500	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor branco.	7,58
45	Metro	500	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor azul.	7,58
46	Metro	700	Cabo flexível 1 x 6 mm, na cor preto.	5,38
47	Metro	700	Cabo flexível 1 x 6 mm, na cor vermelho.	5,38
48	Metro	700	Cabo flexível 1 x 6 mm, na cor branco.	5,38
49	Metro	700	Cabo flexível 1 x 6 mm, na cor azul.	5,38
50	Metro	500	Cabo flexível 1 x 4 mm na cor preto.	3,90
51	Metro	500	Cabo flexível 1 x 4 mm na cor vermelho.	3,90
52	Metro	500	Cabo flexível 1 x 4 mm na cor branco.	3,90
53	Metro	500	Cabo flexível 1 x 4 mm na cor azul.	3,90
54	Metro	1000	Cabo flexível 1 x 2,5 mm na cor preto.	2,60
55	Metro	1000	Cabo flexível 1 x 2,5 mm na cor vermeho.	2,60
56	Metro	1000	Cabo flexível 1 x 2,5 mm na cor branco.	2,60
57	Metro	1000	Cabo flexível 1 x 2,5 mm na cor azul.	2,60
58	Metro	1000	Cabo flexível 1 x 2,5 mm na cor amarelo.	2,60
59	Rolo	2000	Fita isolante Embalagem: caixa plástica ou encartelado contendo 1 rolo com 20 metros de comprimento. - Largura: 19mm. Espessura: 0,18mm., Classe A.	6,97
60	Unid.	100	Plafonier com soquete de porcelana base E27 na cor branco, para uma lâmpada, material PVC.	4,19
61	Unid.	50	Disjuntor tripolar 3 x 50 A modelo DIN	28,77
62	Unid.	50	Disjuntor tripolar 3 x 70 A modelo DIN	34,48
63	Unid.	50	Disjuntor monopolar 1 x 40 A modelo DIN	9,74
64	Unid.	50	Disjuntor monopolar 1 x 25 A modelo DIN	7,25
65	Unid.	50	Caixa de distribuição PPS MS10,, de sobrepor para 10 disjuntores modelo DIN, material PVC.	40,03
66	Unid.	50	Caixa de distribuição 12 UL/16 DIN, sem barramento, material PVC	49,57
67	Metro	500	Cabo semi rígido 16,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor azul.	9,30
68	Metro	500	Cabo semi rígido 16,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor branca.	9,30
69	Metro	500	Cabo semi rígido 16,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor vermelho.	9,30
70	Metro	500	Cabo semi rígido 16,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor preto.	9,30
71	Unid.	50	Curva em 180 graus para eletroduto de 1 polegada e meia, material PVC.	6,62
72	Unid.	50	Bucha para eletroduto de 1 polegada e meia, material alumínio.	2,35
73	Unid.	50	Arruela para eletroduto de 1 polegada e meia, material alumínio.	1,92
74	Unid.	50	Caixa de inspeção para aterramento, na cor preto, material PVC.	15,21
75	Unid.	50	Haste de aterramento ½ x 2000 mm	30,66
76	Unid.	50	Grampo para aterramento para uso com Haste 1/2 até 5/8, Medida: 1/2 até 5/8 Tipo: U , Modelo: GTDU Material: Aço Estanhado Cobreado	11,18
77	Unid.	100	Disjuntor monopolar 1 x 63 A modelo DIN	13,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



78	Unid.	100	Garra jacaré GI -35, corrente máxima 120 A, resistência de isolamento > 20.000 /m ohm (mínimo), a 500 VCC, 25° c, 70% U.R., resistência de contato inicial máxima 1m ohm, temperatura de operação 20° c a + 80° c, rigidez dielétrica: 3.000 VRMS, dimensões 168 mm , largura 104 mm. Isolamento Na cor preta ou vermelha.	13,89
79	Unid.	100	Garra jacaré GI -35, corrente máxima 120 A, resistência de isolamento > 20.000 /m ohm (mínimo), a 500 VCC, 25° c, 70% U.R., resistência de contato inicial máxima 1m ohm, temperatura de operação 20° c a + 80° c, rigidez dielétrica: 3.000 VRMS, dimensões 168 mm , largura 104 mm. Isolamento Na cor azul.	13,89
80		500	Terminais eletricos ilhos tubular , 6mm ² vermelho	0,19
81	Unid.	5	Poste concreto trifásico padrao ceee/equatorial de 7 metros	1932,67
82	metro	1000	Cabo semi rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios internos entrelaçados formando um cabo só , na cor vermelho.	9,84
83	metro	1000	Cabo semi rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios internos entrelaçados formando um cabo só , na cor preto.	9,84
84	metro	1000	Cabo semi rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor branco.	9,84
85	metro	1000	Cabo semi rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios internos formando um cabo só , na cor azul.	9,84
86	metro	500	Cabo fio flexível, PP, 4 x 6 mm ² (4 vias).	19,57
87	Unid.	1000	Base giratória para rele.	10,98
88	metro	2000	Cabo multiplexado em alumínio 2 x 16 mm ² , as duas vias isoladas.	4,68
89	metro	5000	Cabo multiplexado em alumínio 2 x 10 mm ² , as duas vias isoladas.	3,67
90	metro	1000	Cabo multiplexado em alumínio 4 x 16 mm ² , as 4 vias isolados.	9,12
91	unid	5000	Lâmpadas de led 50 watts, 4.000 lumens, base E27, eficiência luminosa mínima de 90lm, vida útil mínima de 25.000 hs e/ou 2 anos, frequência nominal de 60 hz, abertura de feixe mínimo de 150°, luz branca.	10,96
92	unid	500	Lâmpadas de led 70 watts, 6.300 lumens, base E40, eficiência luminosa mínima de 90lm, vida útil mínima de 25.000 hs e/ou 2 anos, frequência nominal de 60 hz, abertura de feixe mínimo de 180°, luz branca.	40,06
93	unid	100	Lâmpadas de led 100 watts, 9.000 lumens, base E40, eficiência luminosa mínima de 90lm, vida útil mínima de 25.000 hs e/ou 2 anos, frequência nominal de 60 hz, abertura de feixe mínimo de 180°, luz branca.	90,99
94	unid	3000	Rele fotoelétrico com janela , potencia 1800 va / 1000w, bivolt 105v a 250 v, ip 54. Frequência 50/60hz.	19,05
95	unid	500	Receptáculo de porcelana base E40.	10,08
96	unid	200	Isolador olhal de porcelana 72 mm x 54 mm.	23,99
97	unid	100	Isolador roldana 72 mm x 72 mm com armação secundária pesada com pino e cupilha.	32,41
98	unid	20	Poste galvanizado com caixa padrão/ ceee equatorial de 7 metros monofasico.	1209,33
99	unid	200	Plug fêmea 20 A 2p + t	3,40
100	unid	50	Tomada industrial plástico sobrepor c/ plug 16 A 380 – 415 V 3P +T 6 h IP 44 vermelho.	16,88
101	unid	200	Plug macho 10 A 2p	3,14



102	unid	200	Plug benjamin com 3 saidas 10 A 250V 2 Pinos + Terra	14
103	unid	500	Termináis eletricos ilhós tubular, 6mm ² na cor azul.	0,19
104	Unid.	500	Termináis eletricos ilhós tubular, 10mm ² na cor vermelho.	0,25
105	Unid.	500	Termináis eletricos ilhós tubular, 10mm ² na cor azul.	0,25
106	Unid.	500	Luminária publica de led, potencia total 50w, tensão 200 -277 VCA, eficiencia da luminária, 7.000 LM, temperatura de cor 5.000 K, distribuição fotométrica, TIIM, manutenção do fluxo luminoso. 65.000 H – L70, grau de proteção IP66, classe eletrica I, diâmetro de encaixe 48 a 60, mm minimo, dimensões minimas altura de 380 mm, comprimento de 270 mm e largura de 88 mm, garantia de no minimo 2 anos.	47,81
107	Unid.	1000	Lampada a vapor de sódio tubular, 70w , base da lampada E27.	18,92

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico e eletrônico para Secretaria de Serviços Urbanos, conforme as especificações constantes no Termo de referência.
- 3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.
- 3.3. Os produtos devem atender as exigências estabelecidas pelo órgão Municipal e as leis que regem a compra destes materiais.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

- 4.1.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 15 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.
- 4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.
- 4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.2.2.** O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.
- 4.2.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.2.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.2.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.
- 4.2.7.** Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- 4.2.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.2.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.2.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.2.11.** O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 4.2.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

- 4.3.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;
- 4.3.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das



exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação
- 5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- 5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.
- 5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.
- 5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.
- 5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);
 - 6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;
 - 6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;
 - 6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;
 - 6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.
 - 6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.
 - 6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os bens objeto deste termo de referência, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 751.113,45. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**.

Jaguarão, 16 de agosto de 2024

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Identificação e assinatura do Secretário/a